RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A Prefeita do MUNICÍPIO DE CANARANA entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz Nº 215, Centro, Canarana – BA, CEP 44.890-000, inscrita no CNPJ nº 13.714.464/0001-01, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. Marleide Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **Processo Licitatório Nº 116/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 080/2025**, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de shows artísticos com a banda/atração **NALDINHO E LÉO RIOS**, através do seu empresário exclusivo, a empresa **E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.473.085/0001-02, com sede à RUA JOSE DE ARAUJO DIOGO, 150, Mangabeira - CEP: 44056-808 - Feira de Santana – BA, para abrilhantar na tradicional Festa das Caretas, na Sede do Município de Canarana-Ba, com a apresentação artísticas com a Banda/Atração **NALDINHO E LÉO RIOS** para apresentação em praça Pública no dia 19 de ABRIL de 2025, com duração média de 01:30hs (uma hora e trinta minutos) de show, com início do show a ser definido pela programação do evento, com cachê artístico no valor global de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais),** de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

1.3. Contratada: **E BARROS PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.473.085/0001-02, com sede à RUA JOSE DE ARAUJO DIOGO, 150, Mangabeira - CEP: 44056-808 - Feira de Santana – BA

1.4. **Valor Total da Contratação: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**

1.5. **Vigência do contrato:** de 07/04/2025 a 30/04/2025.

1.6. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.7. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Canarana -BA, 07 de abril de 2025.

Marleide Barbosa de Oliveira
Prefeita Municipal